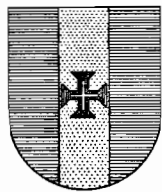


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 46

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 1986

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 3/III/86/M:

Declara a competência do Governo Regional para determinar a observância de qualquer luto em edifícios do património da Região ou da sua tutela.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 2340/86: 11/12

Determina a remessa à Assembleia Regional das propostas do Plano de Médio Prazo 1987-1990 e do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira — 1987.

Resolução n.º 2341/86:

Autoriza a Caixa Económica do Funchal a prorrogar o prazo para a mudança de instalações da sua agência em Câmara de Lobos.

Resolução n.º 2342/86:

Autoriza a progressão funcional de diversos funcionários inseridos em carreiras horizontais.

Resolução n.º 2343/86:

Determina a sujeição da proposta de Orçamento da Região para 1987 à aprovação da Assembleia Regional.

Resolução n.º 2344/86:

Autoriza o trespasse da loja comercial n.º 3 do Bairro da Ajuda.

Resolução n.º 2345/86:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «FERNANDO J. RAMOS & C., LIMITADA» o fornecimento de 500 toneladas de betume asfáltico 60/70.

Resolução n.º 2346/86:

Concede aval da Região à sociedade denominada «HORÁRIOS DO FUNCHAL — TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA», no montante de 127 500 000\$.

Resolução n.º 2347/86:

Concede aval da Região ao Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, no montante de 150 000 000\$.

Resolução n.º 2348/86:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., no montante de 100 000 000\$.

Resolução n.º 2349/86:

Autoriza a admissão de Humberto Jorge Sousa Jardim Volta, com a categoria de ajudante experimentador de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Resolução n.º 2350/86:

Autoriza o pagamento do processo de despesa n.º 3896, referente à empreitada de abastecimento de água à freguesia do Caniçal.

Resolução n.º 2351/86:

Aprova as minutas dos contratos a que alude a Resolução n.º 2337/86 e delega os poderes de representação da Região, na assinatura dos mesmos, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 2352/86:

Aprova a minuta do contrato para elaboração do projecto do campo de golfe do Santo da Serra.

Resolução n.º 2353/86:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 361 725 000\$.

Resolução n.º 2354/86:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 25 000 000\$.

Resolução n.º 2355/86:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 4 500 000\$.

Resolução n.º 2356/86:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 2357/86:

Autoriza a distribuição da importância de 49 838 000\$ pelas autarquias locais.

Resolução n.º 2358/86:

Autoriza a distribuição da importância de 74 760 000\$ pelas autarquias locais.

Resolução n.º 2359/86:

Autoriza a promoção de Arlinda Maria Lomelino Victor Fernandes Dória para a categoria de primeiro oficial do quadro do pessoal da Secretaria Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 2360/86:

Concede uma garantia de 4,4 milhões de contos correspondente ao montante do empréstimo a contrair pela Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., junto do Banco Europeu de Investimento.

Resolução n.º 2361/86:

Concede um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 9 500 000\$.

Resolução n.º 2362/86:

Autoriza a transferência do serviço de títulos da Caixa Económica do Funchal da Rua João Távira, n.º 30 para a Rua Câmara Pestana n.º 5.

Resolução n.º 2363/86:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U.C.A.L.P.L.I.M.), no montante de 21 282 039\$50.

Resolução n.º 2364/86:

Revoga as Resoluções n.ºs 1458/85, 503/86, 991/86 e 2341/86.

Resolução n.º 2365/86:

Autoriza a divisão e conseqüente unificação de quotas co-titularizadas pela Região na sociedade «EMPRESA MADEIRENSE DE TABACOS, LIMITADA».

Resolução n.º 2366/86:

Autoriza a promoção para a categoria de 2.º oficial, de vários funcionários providos nos quadros de pessoal de estabelecimentos de ensino.

Resolução n.º 2367/86:

Autoriza a promoção para a categoria de chefes de serviços administrativos de 2.ª classe, de vários funcionários providos nos quadros de pessoal de estabelecimentos de ensino.

Resolução n.º 2368/86:

Anula a acção de despejo extra-judicial movida contra Manuel José Silva.

Resolução n.º 2369/86:

Atribui, em regime de arrendamento temporário, diversos apartamentos do Conjunto Habitacional da Matutur (apartamentos Beira-Mar).

Resolução n.º 2370/86:

Rectifica a Resolução n.º 2083/86.

Resolução n.º 2371/86:

Aprova o 3.º orçamento suplementar de diversas escolas preparatórias.

Resolução n.º 2372/86:

Aprova o 3.º orçamento suplementar de diversas escolas secundárias.

Resolução n.º 2373/86:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto Superior de Artes Plásticas.

Resolução n.º 2374/86:

Aprova o 3.º orçamento suplementar da Escola Superior de Educação da Madeira.

Resolução n.º 2375/86:

Atribui um apoio financeiro aos armadores de pesca Jaime Alves e Manuel Alves, no montante de 7 071 085\$.

Resolução n.º 2376/86:

Anula a acção de despejo extra-judicial movida contra Fernando Figueira Pinto Oliveira.

Resolução n.º 2377/86:

Atribui um subsídio à RTC — Radiotelevisão Comercial, Limitada, no montante de 500 000\$.

Resolução n.º 2378/86:

Autoriza o pagamento da importância de 3 725 714\$40, respeitante à execução de trabalhos a mais na empreitada de construção da Escola Primária Igreja Monte.

Resolução n.º 2379/86:

Autoriza a sociedade «Horários do Funchal — Transportes Públicos, Limitada» a celebrar um contrato de transacção com a sociedade «Transfunchal — Transportes Urbanos, Limitada».

Resolução n.º 2380/86:

Concede aval da Região à sociedade «Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA), Limitada», no montante de 49 000 000\$.

Resolução n.º 2381/86:

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz participação, a título de revisão de preços, no âmbito da Resolução n.º 1089/85.

Resolução n.º 2382/86:

Determina a manutenção em vigor do Orçamento de 1986 até à aprovação pela Assembleia Regional do Orçamento para 1987.

Resolução n.º 2383/86:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à regularização contabilística do montante referente aos encargos em dívida em 31 de Dezembro de 1984.

Resolução n.º 2384/86:

Autoriza o Secretário Regional do Plano a solicitar à Caixa Económica do Funchal um adiantamento, no montante de 1 404 242 119\$, para efeitos de regularização da conta corrente do Governo no Banco de Portugal.

Resolução n.º 2385/86: 11/12

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 35 000 000\$.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 162/86: 3/12**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente ao Serviço Regional de Estatística.

Portaria n.º 170/86: 12/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA ECONOMIA**Portaria n.º 172/86: 2/12**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria n.º 173/86: 2/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Portaria n.º 174/86: 18/12**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 171/86: 4/12**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA, DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO**Portaria n.º 175/86: 18/12**

Autoriza o reforço de verbas do orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO**Portaria n.º 176/86: 16/12**

Autoriza o reforço de verbas do orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 177/86: 16/12**

Determina a aplicação à Região do disposto na Portaria n.º 717/86, de 27 de Novembro.

ASSEMBLEIA REGIONAL**Resolução n.º 3/III/86/M**

de 12 de Dezembro

O artigo 229.º da Constituição da República atribui às Regiões Autónomas o direito ao exercício do poder executivo próprio.

O artigo 33.º do Estatuto da Região Autónoma da Madeira atribui ao Governo Regional as competências para dirigir os serviços e a actividade da Administração Regional, para superintender nos serviços, institutos públicos e empresas nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região, e para administrar e dispôr do património regional.

É óbvia competência da soberania da República Portuguesa para declarar luto em todo o território nacional, para cumprimento em todos os serviços, institutos públicos, empresas nacionalizadas, e em todo o património sob a sua tutela e superintendência.

Mas, também é evidente que só o Governo Regional tem competência para dirigir os serviços, institutos públicos, empresas nacionalizadas e o património da Região Autónoma.

A Assembleia Regional da Madeira lamenta os recentes entendimentos, sobretudo porque surgidos e veiculados previamente pela comunicação social, bem demonstrativos da situação do aparelho de justiça em Portugal e da sua incorrecta interpretação da problemática autonómica.

A Assembleia Regional da Madeira recusa qualquer outro entendimento, pelo que, nos termos constitucionais, resolve que compete ao Governo Regional da Madeira determinar a observância de qualquer luto em edifícios do seu património ou tutela, não sendo autorizada a expressão

de tal sentimento em memória de responsáveis por quaisquer regimes totalitários.

Assembleia Regional da Madeira, 12 de Dezembro de 1986. — O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 2340/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional as propostas do Plano de Médio Prazo 1987-1990 e do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira — 1987.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2341/86

Após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

— Autorizar a Caixa Económica do Funchal a prorrogar o prazo para a mudança de instalações da sua Agência de Câmara de Lobos, devido à impossibilidade de conclusão das obras no espaço de tempo destinado para o efeito.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2342/86

Considerando o disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei 171/82 de 10 de Maio, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 5/83/M, de 20 de Julho e no n.º 4 do art.º 15.º do Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu autorizar a progressão dos funcionários das carreiras horizontais, abaixo iden-

tificados, para as categorias imediatas, com efeito à data que à frente de cada um se indica:

— Escriturário Dactilógrafo de 2.ª classe, Fernando Luís Teixeira — 03.12.86

— Porta-Miras de 2.ª classe Lino Gonçalves Pereira — 05.6.86

— Porta-Miras de 2.ª classe, Arlindo Rui Vieira dos Ramos — 10.11.86

— Cantoneiro de 2.ª classe, José Joaquim de Caires — 16.6.86

— Motorista de Ligeiros de 2.ª classe, João Firmino de Sousa — 21.9.86

— Cantoneiro de 2.ª classe, Abel Vieira Casiano — 26.10.86

— Fiscal de Obras Públicas de 2.ª classe, José Luís de Jesus Ferreira — 17.8.86

— Fiscal de Obras Públicas de 2.ª classe, Francisco da Conceição Menezes — 28.9.86

— Fiscal de Obras Públicas de 2.ª classe, Adelinho Gouveia de Abreu — 02.1.86

— Condutor de Máquinas de 2.ª classe, José Luís de Jesus Ferreira — 17.8.86

— Condutor de Máquinas de 2.ª classe, Carlos Gouveia de Freitas — 25.7.86.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2343/86

Nos termos da alínea g) do artigo 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1987.

A proposta envolve receitas no montante global de 74 209 867 contos, distribuídas por «Receitas Correntes» (21 047 355 contos), «Receitas de Capital» (43 040 282 contos), e «Contas de Ordem» (10 122 230 contos).

As despesas, no montante de 74 209 867 contos, distribuem-se por «Despesas Correntes» (41 053 467 contos), «Despesas de Capital» (14 356 873 contos), «Investimentos do Plano» (8 677 297 contos) e «Contas de Ordem» (10 122 230 contos).

A proposta de orçamento consta de mapas resumo de receitas e despesas, no total de 2, que fazem parte integrante desta Resolução.

Mais resolve, de acordo com a proposta de financiamento do défice, aprovar a seguinte proposta de resolução a enviar à Assembleia Regional:

— A Assembleia Regional da Madeira autoriza o Governo Regional a contrair um empréstimo

interno até 15 361 838 contos, nos termos a acordar com o Governo da República e de acordo com o programa de reequilíbrio financeiro para a Região Autónoma da Madeira.

— A Assembleia Regional da Madeira autoriza o Governo Regional a contrair um empréstimo externo, junto do Banco Europeu de Investimentos, até 20 000 000 ECU's para financiamento dos programas de investimento constantes da Proposta do Plano de Investimentos para 1987 e do Plano a Médio Prazo 1987/90.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 1987

MAPA RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

[Contos]

Capítulos	Designação	Importâncias
RECEITAS CORRENTES		
01. Impostos Directos		5 629 800
02. Impostos Indirectos		11 609 941
03. Taxas, multas e outras penalidades		582 440
04. Rendimentos da propriedade		100
05. Transferências		2 175 000
06. Venda de Bens duradouros		—
07. Venda de serviços e bens não duradouros ...		299 074
08. Outras receitas correntes		751 000
	Soma das receitas correntes	21 047 355
RECEITAS DE CAPITAL		
09. Venda de bens de investimento		57 400
10. Transferências		12 534 044
11. Activos Financeiros		19 000
12. Passivos Financeiros		30 411 838
13. Outras receitas de capital		—
14. Reposições não abatidas nos pagamentos ...		18 000
	Soma das receitas de capital	43 040 282
	Soma das receitas correntes e de capital	64 087 637
15. Contas de Ordem		10 122 230
	Total das receitas	74 209 867

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

MAPA RESUMO DAS DESPESAS POR SECRETARIAS REGIONAIS

(Contos)

	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Despesas Correntes e de Capital	Investimen- tos do Plano	Despesas Correntes + Capital + Investi- tos do Plano	Contas de Ordem	Total
01. Assembleia Regional	170 350	75 000	245 350	—	245 350	—	245 350
02. Presidência do Go- verno Regional	185 552	250	185 802	—	185 802	7 200	193 002
03. Secretaria Regional do Plano	25 129 702	13 297 821	38 427 523	489 198	38 916 721	6 446 289	45 363 010
04. Secretaria Regional do Equipamento So- cial	1 100 258	381 517	1 481 775	5 583 640	7 065 415	—	7 065 415
05. Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	6 380 549	309 292	6 689 841	154 002	6 843 843	2 904 233	9 748 076
06. Secretaria Regional da Educação	5 840 846	36 117	5 876 963	598 500	6 475 463	2 115	6 477 578
07. Secretaria Regional do Turismo e Cultura	513 277	2 008	515 285	673 672	1 188 957	400	1 189 357
08. Secretaria Regional da Economia	1 732 933	254 868	1 987 801	1 178 285	3 166 086	761 993	3 928 079
TOTAL	41 053 467	14 356 873	55 410 340	8 677 297	64 087 637	10 122 230	74 209 867

Resolução n.º 2344/86

Considerando que o arrendatário da Loja n.º 3 do Bairro da Ajuda requereu o trespasse do referido estabelecimento que se destina a «Electrodomésticos», conforme aliás determina o ponto 11 do programa do concurso aplicável e que se considera de interesse a abertura ao público na área do Bairro em questão tal tipo de actividade comercial.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu autorizar o trespasse da Loja Comercial n.º 3 do Bairro da Ajuda de que é actual arrendatário, Raul Rodrigues e Correias, Lda., para João Pedro de Carvalho Dumas Diniz, empresário em nome individual.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2345/86

Apreciado o relatório do Concurso Público para fornecimento de 500 toneladas de betume asfáltico 60/70, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu adjudicar

à Firma Fernando J. Ramos & C.ª Lda o referido fornecimento, por ser a proposta mais económica dentro das condições do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, pelo valor de 15 894 500\$00.

Mais fica autorizado o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 04/50/26.12/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2346/86

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu conceder o aval da Região à firma Horários do Funchal — Transportes Públicos, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 127 500 000\$00, sob a forma de conta empréstimo caucionada por livrança junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa.

Esta operação de crédito destina-se a satis-

fazer compromissos assumidos com o investimento efectuado em equipamento e material circulante.

As condições essenciais do aval são as constantes do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2347/86

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu conceder o aval da Região ao Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa como contragarantia de uma garantia bancária no montante de Esc. 150 000 000\$00 a oferecer pela referida instituição de crédito à firma TRANSFUNCHAL — Transportes Urbanos, Lda.

As condições essenciais da operação são as constantes do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2348/86

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu conceder o aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 100 000 000\$0, titulada por livrança a descontar junto da Caixa Geral de Depósitos. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos com a aquisição de uvas de «produtores directos» pela «Adega do Norte».

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2349/86

Considerando que, para a realização dos objectivos que lhe são determinados pelo respectivo estatuto orgânico, o Laboratório Regional de Enge-

nharia Civil necessita de se dotar com o pessoal técnico absolutamente indispensável;

Nos termos da alínea a) da Resolução 1135/84, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu admitir como ajudante experimentador de 2.ª classe, Humberto Jorge Sousa Jardim Volta, em substituição do Fiscal Técnico de Obras Públicas, Sidónio Anacleto de Abreu, que passou à situação de licença ilimitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2350/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Autorizar o pagamento do processo de despesa n.º 3 896, relativo à empreitada de «Abastecimento de água à Freguesia do Caniçal», no valor de 40 992 302\$00, cujo adjudicatário é a Câmara Municipal de Machico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2351/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Aprovar as minutas dos contratos referidas na Resolução n.º 2337/86 e delegar os poderes de representação da Região Autónoma na assinatura dos mesmos, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2352/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para elaboração do projecto do «Campo de Golfe do Santo da Serra», de que é adjudicatária a empresa «Robert Trent Jones — Anstalt».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2353/86

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 361 725 000\$00, titulada por 11 livranças a descontar junto da Caixa Económica do Funchal, e que se destina a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação de crédito constituem reforma parcial de efeitos anteriores, no valor global de 364 044 000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 1072/86, de 18 de Setembro e descontadas junto da mesma instituição de crédito.

Fica revogada a Resolução n.º 1072/86.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2354/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 25.000 000\$00, à Câmara Municipal do Funchal, no âmbito dos Investimentos daquela Autarquia.

A presente verba tem cabimento orçamental na rubrica 03/50/10/00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2355/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 4 500 000\$00, à Câmara Municipal de Santa Cruz, no âmbito dos Investimentos daquela Autarquia.

A presente verba tem cabimento orçamental na rubrica 03/50/00/10/00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2356/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 1 500 000\$00, à Câmara Municipal do Porto Santo, no âmbito dos Investimentos daquela Autarquia.

A presente verba tem cabimento orçamental na rubrica 03/50/10/00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2357/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 49 838 000\$00, pelas Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Dezembro de 1986, no que concerne às transferências de capital — participação nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 63.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril.

Aquela importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 24, Subdivisão 00, Classificação Económica 00.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2358/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 74 760 000\$00, pelas Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Dezembro de 1986 no que concerne às transferências correntes — participação nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro conjugado com o artigo 63.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril.

Aquela importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 23, Subdivisão 00, Classificação Económica 00.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2359/86

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Promoção aberto por Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 39, II Série, Suplemento, de 30 de Outubro findo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu autorizar a promoção de Arlinda Maria Lomelino Victor Fernandes Dória à categoria de Primeiro Oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2360/86

Por ocasião das missões do Banco Europeu de Investimentos à Região Autónoma da Madeira em Março e Julho do corrente ano, realizaram-se reuniões com a Empresa de Electricidade da Madeira com vista à obtenção de financiamentos do BEI para os projectos de Investimento a realizar pela E.E.M.

Assim, o BEI propõe-se financiar o programa de Investimentos da E.E.M. (produção — Centrais da Calheta e da Vitória —, transporte, distribuição e sistema de controlo) no valor aproximado de 8,8 milhões de contos, a realizar no período 1986-90, através da concessão de um empréstimo a longo prazo de valor correspondente no máximo a 50% do custo total (28,5 milhões de ECUS), exigindo para o efeito a prestação de garantia por parte do Governo Regional e de contra garantia do Governo da República.

Dado o interesse particular destes investimentos para o desenvolvimento da Região e o interesse de todas as partes em que o contrato de financiamento seja assinado até ao dia 19 de Dezembro de 1986, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu no início do próximo ano, conceder a garantia de 4,4 milhões de contos correspondente ao montante de empréstimo a contrair pela E.E.M. junto do BEI para financiamento do programa de investimentos em causa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2361/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 9 500 000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no sentido de cobrir o déficite da exploração.

O presente subsídio será concedido por conta de dotação orçamental da Secretaria Regional do Plano 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 39.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2362/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, após parecer favorável do Banco de Portugal resolve autorizar a transferência do Serviço de títulos, situado na Rua João Tavira n.º 30 (Edifício sede) para a Rua Câmara Pestana, n.º 5, após a Incorporação de toda a actividade que se vem desenvolvendo na dependência Urbana à Rua Câmara Pestana n.º 5, nos serviços da sede, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2363/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 21 282 039\$50, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U.C.A.L.P.L.I.M), no sentido de cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda do leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 2 518 824\$00, referente à taxa de tratamento do leite pasteurizado.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Plano 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 42.00, Número 01 e diz respeito ao mês de Dezembro do ano em curso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2364/86

Considerando que o Governo Regional depois de consultado o Banco de Portugal, concedeu autorização para que a Caixa Económica do Funchal procedesse à mudança de instalações da sua Agência de Câmara de Lobos;

Considerando que a Caixa Económica solicitou que fosse cancelada a referida autorização;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu revogar as Resoluções n.ºs 1458/85, 503/86, 991/86 e 2341/86 datadas respectivamente de 22 de Novembro, de 24 de Abril, 22 de Agosto e de 11 de Dezembro, que autorizaram a prorrogação do prazo para a mudança das referidas instalações.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2365/86

Dada a proliferação de quotas na titularidade de alguns dos sócios da Empresa Madeirense de Tabacos, Lda., nomeadamente da Região Autónoma da Madeira, mostra-se conveniente proceder à sua unificação, mas para tal é indispensável desfazer a propriedade em que a Região está na quota de 4 250 000\$00 com os sócios José Manuel Rodrigues Berardo e Horácio da Silva Roque, na qual a Região tem metade e estes últimos 1/4 cada.

Por outro lado com tal unificação não só se simplifica a posição social de cada sócio, como ainda se assegura a divisibilidade de cada quota, de harmonia com o regime do novo Código das Sociedades. Assim daquela divisão resultará para a Região uma quota de 2 125 000\$00, a qual unificada com as restantes pertencentes à Região totalizará uma quota de 3 125 000\$00.

Nestes termos e na sequência da Resolução n.º 2199/86, de 6 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu mandar o Dr. José António Camacho para realizar aquelas divisões e unificação de quotas e bem assim autorizar que os outros sócios unifiquem também as suas quotas, e as dividam para cedê-las, em parte à sociedade «Ronardo Gestão de Empresas, Limitada» e a Jorge Sabino Rodrigues Berardo e à Dr.ª D. Maria de Fátima Freitas Moura Roque, nos termos que entenderem.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2366/86

Nos termos da Resolução n.º 1135/84 de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para lugares de 2.º Oficial dos estabelecimentos de ensino preparatório, secundário e Magistério Primário da RAM, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu autorizar as promoções dos funcionários abaixo mencionados, à categoria de 2.º Oficial dos estabelecimentos referidos:

— António Arnaldo de Freitas Gomes — Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral

— Juliana Maria Soares Espírito Santo Andrade — Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral

— José Manuel Gonçalves Martins Anjo — Escola Secundária Francisco Franco

— Gorete da Silva Fernandes — Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva

— Maria Gabriela Spínola Ornelas Neves — Escola Preparatória de Santa Cruz

— Teresa Maria Araújo Ramos — Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2367/86

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento de lugares de Chefes de Serviços Administrativos de 2.ª classe do quadro de pessoal das Escolas Preparatórias, Secundárias e Magistério Primário da RAM, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu autorizar a promoção à categoria de Chefes de Serviços Administrativos de 2.ª classe, das funcionárias abaixo mencionadas, aprovadas no referido concurso:

— Maria Isabel Nogueira Lourenço Rodrigues — Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo

— António Luís de Freitas Sousa Alves — Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva

— Dina Maria Silva Andrade — Escola do Magistério Primário do Funchal

— Maria Dolores de Castro Andrade Oliveira — Escola Preparatória da Achada

— Maria Arlete de Castro Rodrigues de Pão
— Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2368/86

Face ao pagamento das rendas em dívida o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 2161/86, de 6.11, movida a Manuel José Silva, inquilino da habitação R/C D, n.º 10, Rua C do Bairro da Nazaré — Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2369/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir em regime de arrendamento temporário, e nos termos da Portaria n.º 47/86, no Conjunto Habitacional da Matur, Apartamentos Beira Mar, aos seguintes concorrentes:

- Maria Celeste Pestana, T/0
- Manuel Jorge de Freitas Alves, T/0
- Helena Margarida dos Santos Moreira, T/0
- António Sebastião Spínola Ferreira C. Barreto, T/0
- Vera de Andrade, T/0
- Daniela Maria Gomes Espírito Santo, T/1
- José Ricardo Lopes Cunha, T/1
- Gilda Maria Moniz C. Freitas, T/2
- João Manuel Ponte, T/0
- Tristão Henriques Tipping B. Câmara, T/0.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2370/86

Por não estar correcta a lista de atribuição de terrenos em direito de superfície constante da resolução n.º 2083/86, de 16 de Outubro último, é feita a seguinte correcção:

Onde se lê:

Bairro da Ajuda
3.º Mário Dagoberto Oliveira Fernandes
Avenida Luís de Camões — Lote 20
1.º José Armindo da Luz

Deve ler-se

Bairro da Ajuda
3.º Alírio Dagoberto Oliveira Fernandes
Avenida Luís de Camões
1.º Jorge Armindo da Luz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2371/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Aprovar o 3.º Orçamento Suplementar ao Ordinário das seguintes Escolas Preparatórias:

— Escola Preparatória de Machico — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 700 000\$00.

— Escola Preparatória da Calheta — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 500 000\$00.

— Escola Preparatória da Ribeira Brava — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 2 300 000\$00.

— Escola Preparatória de Santa Cruz — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 1 500 000\$00.

— Escola Preparatória do Porto Santo — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 4 700 000\$00.

— Escola Preparatória da Ponta do Sol — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 1 500 000\$00.

— Escola Preparatória da Achada — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 700 000\$00.

— Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 1 600 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2372/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Aprovar o 3.º Orçamento Suplementar ao Ordinário das seguintes Escolas Secundárias:

— Escola Secundária de Jaime Moniz — Uma redução no orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 4 000 000\$00.

— Escola Secundária de Francisco Franco — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 2 200 000\$00.

— Escola do Magistério Primário — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 1 900 000\$00.

— Conservatório de Música — Ensino Artístico — Escola Secundária — Uma redução no Orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2373/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Aprovar o 2.º Orçamento suplementar ao ordinário da seguinte Escola Superior:

— Instituto Superior de Artes Plásticas — Uma redução no orçamento, concretamente em despesas com o pessoal, no valor de 1 200 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2374/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Aprovar o 3.º Orçamento Suplementar ao Ordinário da seguinte Escola Superior:

— Escola Superior de Educação da Madeira — Uma redução em despesas com o pessoal no valor de 8 200 000\$00 e em despesas de manutenção no valor de 1 800 000\$00, perfazendo uma redução total no orçamento no valor de 10 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2375/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro aos armadores de pesca Jaime Alves e Manuel Alves residentes ao sítio da Palmeira, Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico, proprietários da embarcação de pesca «Cabrillo» FN-1285 C no valor de 7 071 085\$00, correspondente a 20% do total de um investimento no sector das pescas — Construção de uma embarcação polivalente de 22.50 mts de comprimento (fora a fora) — dentro do espírito de Modernização da Frota Pesqueira Regional.

O auxílio financeiro atrás referido visa participar em parte no investimento de substituição da embarcação «Cabrillo», encetada no Estaleiro de Machico em Setembro passado, cujo valor global atinge os 35 355 425\$00.

Este apoio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 01, Código 71.09 — Apoio a Frota Pesqueira.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Economia de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2376/86

Face ao pagamento das rendas em dívida o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu anular a acção de despejo administrativo referido na Resolução n.º 2164/86 de 6.11, movida a Fernando Figueira Pinto Oliveira, inquilino da habitação 2.º Dt.º, Bloco 29, do Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2377/86

Considerando que tem interesse — sob o aspecto de promoção turística desta Região e também no que toca à aproximação à sua terra natal

das comunidades madeirenses radicadas no estrangeiro — a transmissão do Funchal para os Estados Unidos da América de um programa televisivo de uma hora, em directo, via satélite, que englobará:

— Vistas panorâmicas e folclore da Região Autónoma da Madeira (RAM)

— Ornamentações eléctricas e queima de fogo de artifício nas actuais Festas de Fim de Ano, nesta cidade

— Mensagem do Presidente do Governo da RAM;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir à RTC — Radiotelevisão Comercial Lda. um subsídio de 500 000\$00, para efectivação desse programa.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 01, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2378/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

1. Autorizar o pagamento de 3 725 714\$40 respeitante a trabalhos a mais da empreitada de «Construção da Escola Primária — Igreja — Monte», e que se mostram necessários para o adequado funcionamento do imóvel aos fins previstos, e cujo adjudicatário é a empresa Vicente Pestana Aragão, Lda..

2. A verba tem o seguinte cabimento orçamental: 04.50.01.71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2379/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Autorizar que a sociedade Horários do Funchal — Transportes Públicos, Lda., celebre e outorgue um contrato de transacção com a sociedade

Transfunchal — Transportes Urbanos, Lda. e as sociedades sócias desta.

Mais resolveu aprovar a minuta do referido contrato, nos termos do anexo à presente resolução, que dela faz parte integrante.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2380/86

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu conceder o aval da Região à Firma Industrial de Lacticínios da Madeira (ILMA), Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 49 000 000\$00, titulada por livrança, com vencimento a 15 de Janeiro de 1987, a descontar junto do Banco Português do Atlântico.

A operação de crédito destina-se a permitir que a referida firma regularize os seus compromissos provenientes da importação de matérias primas.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2381/86

Pela Resolução n.º 1089/85 de 12 de Setembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz as participações correspondentes ao pagamento das facturas relativas aos trabalhos executados no mês anterior.

Considerando todavia que em reunião realizada na Câmara Municipal em 17.4.85, foi clara a intenção do Governo responsabilizar-se, em termos financeiros, pelo pagamento das facturas relativas aos trabalhos executados no mês anterior e das revisões de preços, o Conselho do Governo resolve considerar na participação mensal referida na Resolução n.º 1089/85 as revisões de preços.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2382/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu o seguinte:

1.º — Enquanto não for aprovada pela Assembleia Regional a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1987, manter-se-á em vigor o Orçamento de 1986, com as alterações que nele tenham sido introduzidas ao longo da sua efectiva execução.

2.º — Durante o período a que se refere o número anterior, a execução do orçamento das despesas deverá obedecer ao princípio dos duodécimos das verbas fixadas no Orçamento de 1986, com as alterações nele introduzidas no decurso desse ano, e em conformidade com a Circular n.º 5/ORC/86.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2383/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, em conformidade com o mapa referente aos encargos em dívida até 31.12.84, resolve:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à regularização contabilística de 6 145 000 contos referente aos encargos em dívida em 31.12.84, e, resultantes dos empréstimos obrigacionistas contraídos pela Região Autónoma da Madeira.

2) A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, e Classificação Orçamental 69.00 (Passivos Financeiros/Empréstimos a Médio e longo prazo).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2384/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional do Plano a solicitar à Caixa Económica do Funchal um adiantamento no montante de 1 404 242 119\$00 para efei-

tos de regularização de conta corrente do G. R. M. no Banco de Portugal nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 33/84, publicado em Diário da República de 24 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 2385/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Dezembro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 35 000 000\$00, à Câmara Municipal do Funchal no âmbito dos Investimentos daquela Autarquia.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 162/86**

Considerando a necessidade de proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Secretaria 03 do Orçamento Regional para 1986, inerente ao Serviço Regional de Estatística, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano, autorizar o seguinte:

1.º — Que se proceda à Transferência e reforços de verbas na importância de 6 000\$00 (seis mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 3 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
06	00	00	01.02		1010	Pessoal dos quadros aprovados por lei		6 000\$00
			01.43		1010	Gratificações certas e permanentes	6 000\$00	
TOTAL							6 000\$00	6 000\$00

Portaria n.º 170/86

Considerando que para proceder durante o ano de 1986 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03) nos capítulos 01 04 e 06 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 7 098 000\$00 (sete milhões noventa oito mil escudos) nas rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do artigo 3.º, do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21.4, manda o Go-

verno Regional pelo Secretário Regional do Plano, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de sete milhões noventa oito mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada no dia 12 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01			01			03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
						Gabinete do Secretário		
			01.46		1010	Remunerações certas e permanentes:		
			39.00		1010	Subsídios de férias e de Natal.....	38 000\$00	
			44			Transferências — Empresas públicas	7 000 000\$00	
04			44.09			Outras despesas correntes:		
					01	Diversas		
					9010	Provisão para cobertura de avales		7 000 000\$00
06						DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.02		1010	Pessoal dos quadros aprovados por lei		78 000\$00
			03.00		1010	Horas extraordinárias	40 000\$00	
06						SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.02		1010	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....		20 000\$00
			01.47		1010	Diuturnidades	20 000\$00	
TOTAL							7 098 000\$00	7 098 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DA ECONOMIA**

Portaria n.º 172/86

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento para 1986, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à Secretaria Regional da Economia, dos capítulos 01 a 05, no montante de 90 481 000\$00 (noventa milhões quatrocentos e oitenta e um mil escudos), a fim de fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há, em outras verbas dos citados capítulos, saldos bastantes para compensarem aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos

Secretários Regionais do Plano e da Economia, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências, reforços e inscrições, respectivamente, no montante de 90 481 000\$00 (noventa milhões quatrocentos e oitenta e um mil escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Economia.
Assinada aos 2 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.
O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Sec.	Class. Orgânica			Class. econ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
08							SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	01						Serviços na directa dependência do Secretário Regional		
		01					Gabinete Regional		
			01				Gabinete do Secretário Regional		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02	8010		Pessoal dos quadros aprovados por lei		400 000\$00
				.05	8010		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		150 000\$00
				.42	8010		Remunerações de pessoal diverso		1 000 000\$00
				.46	8010		Subsídios de férias e de Natal		50 000\$00
				03.00	8010		Horas extraordinárias		200 000\$00
				04.00	8010		Alimentação e alojamento		50 000\$00
				09.00			Abonos diversos — Espécie		
					01	8010	Encargos da Resolução n.º 1 275/84, do Governo Regional da Madeira		30 000\$00
				10.			Prestações directas — Previdência social		
				.01	8010		Abono de família		30 000\$00
				.03	8010		Outras prestações directas		24 000\$00
				11.00	8010		Contribuições para instituições — Previdência Social		10 000\$00
				14.00	8010		Deslocações — Compensação de encargos		1 500 000\$00
				15.00	8010		Abonos diversos — Compensação de encargos		100 000\$00
				21.00	8010		Bens duradouros — Outros		200 000\$00
				26.00	8010		Bens não duradouros — Consumos de secretaria		30 000\$00
				28.00	8010		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		1 300 000\$00
				30.00	8010		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		700 000\$00
				31.00	8010		Aquisição de serviços — Não especificados	500 000\$00	
							<i>A transportar</i>	500 000\$00	5 774 000\$00

Sec.	Class. Orgânica			Clas. econ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
				44.			<i>Transporte</i>	500 000\$00	5 774 000\$00
				.09	01	8010	Outras despesas correntes Diversas Apoio às actividades agrícolas		1 500 000\$00
							DESPESAS DE CAPITAL		
				47.00		8010	Investimentos — Edifícios	21 000 000\$00	
				52.00		8010	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		4 000 000\$00
	02	02					Gabinete de Estudos, Planeamento e Integração Europeia		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02			Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 000 000\$00
				.04	8010		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		1 514 000\$00
				.46	8010		Subsídios de férias e de Natal		600 000\$00
				.47	8010		Diuturnidades		200 000\$00
				04.00	8010		Alimentação e alojamento		300 000\$00
				10.			Prestações directas — Previdência social		
				.01	8010		Abono de família		70 000\$00
				.03	8010		Outras prestações directas		35 000\$00
				14.00	8010		Deslocações — Compensação de encargos		50 000\$00
				15.00	8010		Abonos diversos — Compensação de encargos		24 000\$00
							DESPESAS DE CAPITAL		
				52.00		8010	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		79 000\$00
							Assessoria jurídica		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02	8010		Pessoal dos quadros aprovados por lei		900 000\$00
				.04	8010		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	250 000\$00	
				.42	8010		Remunerações de pessoal diverso		2 400 000\$00
				.46	8010		Subsídios de férias e de Natal		100 000\$00
				.47	8010		Diuturnidades		70 000\$00
				04.00	8010		Alimentação e alojamento		40 000\$00
				10.			Prestações directas — Previdência social		
				.01	8010		Abono de família		20 000\$00
				.03	8010		Outras prestações directas		24 000\$00
				15.00	8010		Abonos diversos — Compensação de encargos		20 000\$00
				26.00	8010		Bens não duradouros — Consumos de secretaria		50 000\$00
				31.00	8010		Aquisição de serviços — Não especificados ...		30 000\$00
							DESPESAS DE CAPITAL		
				52.00		8010	Investimentos — Maquinaria e equipamento		40 000\$00
	02	00					Gabinete de Coordenação do Frio		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02	8032		Pessoal dos quadros aprovados por lei		3 500 000\$00
				.04	8032		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		4 000 000\$00
				.42	8032		Remunerações de pessoal diverso		400 000\$00
							<i>A transportar</i>	21 750 000\$00	27 740 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	21 750 000\$00	27 740 000\$00
				.46		8032	Subsídios de férias e de Natal		1 000 000\$00
				.47		8032	Diuturnidades		300 000\$00
				03.00		8032	Horas extraordinárias		500 000\$00
				04.00		8032	Alimentação e alojamento		300 000\$00
				06.00		8032	Abonos diversos — Numerário		700 000\$00
				10.			Prestações directas — Previdência social		
				.01		8032	Abono de família		150 000\$00
				.03		8032	Outras prestações directas		30 000\$00
				11.00		8032	Contribuições para instituições — Previdência social		250 000\$00
				13.00		8032	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		400 000\$00
				14.00		8032	Deslocações — Compensação de encargos		500 000\$00
				28.00		8032	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		250 000\$00
				30.00		8032	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		400 000\$00
				31.00		8032	Aquisição de serviços — Não especificados		400 000\$00
				44.			Outras despesas correntes:		
				.04		8032	Seguros de material		70 000\$00
							DESPESAS DE CAPITAL		
				52.00		8032	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		200 000\$00
		03	00				Gabinete de Análise permanente à Agricultura		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02		8020	Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 700 000\$00
				.04		8020	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	100 000\$00	
				.46		8020	Subsídios de férias e de Natal		500 000\$00
				.47		8020	Diuturnidades		30 000\$00
				04.00		8020	Alimentação e alojamento		300 000\$00
				10.			Prestações directas — Previdência social		
				.01		8020	Abono de família		40 000\$00
				.03		8020	Outras prestações directas		10 000\$00
				14.00		8020	Deslocações — Compensação de encargos	35 000\$00	
				15.00		8020	Abonos diversos — Compensação de encargos...	25 000\$00	
				28.00		8020	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		70 000\$00
				30.00		8020	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		50 000\$00
							DESPESAS DE CAPITAL		
				47.00			Investimentos — Edifícios		200 000\$00
				52.00			Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		179 000\$00
		04	00				Direcção dos Serviços de Comércio e Indústria Agrícolas		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei		3 500 000\$00
				14.00		8010	Deslocações — Compensação de encargos	350 000\$00	
				31.00		8010	Aquisição de serviços — Não especificados	500 000\$00	
							<i>A transportar</i>	22 760 000\$00	40 769 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
		05	00				<i>Transporte</i>	22 760 000\$00	40 769 000\$00
							Direcção dos Serviços de Extensão Rural		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02	8021		Pessoal dos quadros aprovados por lei		500 000\$00
				.04	8021		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		600 000\$00
				.13	8021		Pessoal fora do serviço aguardando a aposentação		80 000\$00
				.46	8021		Subsídios de férias e de Natal		1 000 000\$00
				03.00	8021		Horas extraordinárias	300 000\$00	
				06.00	8021		Abonos diversos — Numerário		500 000\$00
				10.			Prestações directas — Previdência social		
				.01	8021		Abono de família		50 000\$00
				.03	8021		Outras prestações directas		59 000\$00
				11.00	8021		Contribuições para instituições — Previdência social	50 000\$00	
				14.00	8021		Deslocações — Compensação de encargos	400 000\$00	
				29.00	8021		Aquisição de serviços — Locação de bens		30 000\$00
				44.			Outras despesas correntes:		
				.09			Diversas		
					01	8021	Apoio às casas do povo		15 000\$00
					02	8021	Aquisição de lâ		54 000\$00
		06	00				Divisão do Parque de Máquinas e Viaturas		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02	8010		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 000 000\$00
				.04	8010		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		100 000\$00
				.13	8010		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		300 000\$00
				.47	8010		Diuturnidades		300 000\$00
				03.00	8010		Horas extraordinárias		200 000\$00
				04.00	8010		Alimentação e alojamento		400 000\$00
				06.00	8010		Abonos diversos — Numerário	150 000\$00	
				10.			Prestações directas — Previdência social		
				.03	8010		Outras prestações directas		50 000\$00
				11.00	8010		Contribuições para instituições — Previdência Social		80 000\$00
				14.00	8010		Deslocações — Compensação de encargos		200 000\$00
				27.00	8010		Bens não duradouros — Outros	5 000 000\$00	
				28.00	8010		Aquisição de serviços—Encargos das instalações	400 000\$00	
				31.00	8010		Aquisição de serviços — Não especificados ...		3 000 000\$00
							DESPESAS DE CAPITAL		
				52.00	8010		Investimentos — Maquinaria e equipamento		5 000 000\$00
		07	00				Repartição dos Serviços Administrativos e do Pessoal		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02	8010		Pessoal dos quadros aprovados por lei		3 373 000\$00
				.04	8010		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		900 000\$00
							<i>A transportar</i>	29 060 000\$00	59 560 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	29 060 000\$00	58 560 000\$00
				.13		8010	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		1 600 000\$00
				.47		8010	Diuturnidades		500 000\$00
				04.00		8010	Alimentação e alojamento		800 000\$00
				06.00		8010	Abonos diversos — Numerário		150 000\$00
				10.			Prestações directas — Previdência social		
				.01		8010	Abono de família		150 000\$00
				.03		8010	Outras prestações directas		30 000\$00
				11.00		8010	Contribuições para instituições — Previdência social		350 000\$00
	02						DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
		01					Serviços na directa dependência do Director Regional		
			01				Gabinete do Director Regional		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.05		8021	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	800 000\$00	
				.13		8021	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	500 000\$00	
				.46		8021	Subsídios de férias e de Natal	180 000\$00	
				10.			Prestações directas — Previdência social:		
				.03		8021	Outras prestações directas	10 000\$00	
				14.00		8021	Deslocações — Compensação de encargos	300 000\$00	
			03				Repartição dos Serviços Administrativos		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.46		8021	Subsídios de férias e de Natal	250 000\$00	
				06.00		8021	Abonos diversos — Numerário	150 000\$00	
		02	00				Direcção dos Serviços Agrícolas		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.05		8021	Pessoal destacado de outros sectores do Estado	200 000\$00	
				.46		8021	Subsídios de férias e de Natal	1 500 000\$00	
				04.00		8021	Alimentação e alojamento	2 000 000\$00	
				06.00		8021	Abonos diversos — Numerário	500 000\$00	
				10.			Prestações directas — Previdência social:		
				.01		8021	Abono de família	900 000\$00	
							DESPESAS DE CAPITAL		
				47.00		8021	Investimentos — Edifícios		4 000 000\$00
				52.00		8021	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		2 000 000\$00
		03	00				Direcção dos Serviços Hidroagrícolas		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.13		8021	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	700 000\$00	
				10.			Prestações directas — Previdência social:		
				.01		8021	Abono de família	1 000 000\$00	
							<i>A transportar</i>	38 050 000\$00	68 140 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	38 050 000\$00	68 140 000\$00
				11.00		8021	Contribuições para instituições — Previdência social	500 000\$00	
				27.00		8021	Bens não duradouros — Outros		20 000\$00
				28.00		8021	Aquisição de serviços—Encargos das instalações		120 000\$00
				30.00		8021	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		800 000\$00
				31.00		8021	Aquisição de serviços — Não especificados		1 800 000\$00
				44.			Outras despesas correntes:		
				.09		8021	Diversas		106 000\$00
							DESPESAS DE CAPITAL		
				49.00		8021	Investimentos — Melhoramentos fundiários		5 000 000\$00
				52.00		8021	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		137 000\$00
	04	00					Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.46		8021	Subsídios de férias e de Natal	340 000\$00	
				03.00		8021	Horas extraordinárias	600 000\$00	
				10.			Prestações directas — Previdência social:		
				.03		8021	Outras prestações directas	100 000\$00	
				14.00		8021	Deslocações — Compensação de encargos	500 000\$00	
				23.00		8021	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		75 000\$00
				24.00		8021	Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios		300 000\$00
				25.00		8021	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		300 000\$00
				28.00		8021	Aquisição de serviços—Encargos das instalações		100 000\$00
				30.00		8021	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		100 000\$00
				31.00		8021	Aquisição de serviços — Não especificados	1 500 000\$00	
	05	00					Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.46		8021	Subsídios de férias e de Natal	1 000 000\$00	
				.47		8021	Diuturnidades	100 000\$00	
				03.00		8021	Horas extraordinárias	1 600 000\$00	
				04.00		8021	Alimentação e alojamento	400 000\$00	
				06.00		8021	Abonos diversos — Numerário	500 000\$00	
				14.00		8021	Deslocações — Compensação de encargos	1 500 000\$00	
				23.00		8021	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		100 000\$00
				25.00		8021	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		1 500 000\$00
				27.00		8021	Bens não duradouros — Outros		350 000\$00
				28.00		8021	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		100 000\$00
				29.00		8021	Aquisição de serviços — Locação de bens	6 000\$00	
							DESPESAS DE CAPITAL		
				52.00		8021	Investimentos — Maquinaria e equipamento		500 000\$00
							<i>A transportar</i>	46 696 000\$00	79 548 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	46 696 000\$00	79 548 000\$00
	03						DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA		
		02	00				Direcção dos Serviços Veterinários		
							DESPESES CORRENTES		
				11.00		8022	Contribuições para instituições — Previdência social	100 000\$00	
				27.00		8022	Bens não duradouros — Outros	1 300 000\$00	
				29.00		8022	Aquisição de serviços — Locação de bens	170 000\$00	
				44.			Outras despesas correntes:		
				.09			Diversas:		
					05	8022	Feira agro-pecuária do Porto Moniz	3 000 000\$00	
		03	00				DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS		
							DESPESES CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02		8022	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 000 000\$00	
				.04		8022	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 000 000\$00	
				.46		8022	Subsídios de férias e de Natal	2 000 000\$00	
				.47		8022	Diuturnidades	600 000\$00	
				04.00		8022	Alimentação e alojamento	200 000\$00	
				11.00		8022	Contribuições para instituições — Previdência social	300 000\$00	
				28.00		8022	Aquisição de serviços—Encargos das instalações	28 600 000\$00	
				31.00		8022	Aquisição de serviços — Não especificados	500 000\$00	
	04						DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS		
		01					Serviços na directa dependência do Director Regional		
							Gabinete do Director Regional		
							DESPESES CORRENTES		
				28.00		8022	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		200 000\$00
				29.00		8022	Aquisição de serviços — Locação de bens		100 000\$00
				30.00		8022	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		150 000\$00
				41.00			Transferências — Instituições particulares:		
					02	8022	Intervenção no mercado do pescado		2 500 000\$00
		02					Repartição dos Serviços Administrativos		
							DESPESES CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.04		8022	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	250 000\$00	
				.46		8022	Subsídios de férias e de Natal	30 000\$00	
				06.00		8022	Abonos diversos — Numerário	100 000\$00	
				44.			Outras despesas correntes:		
				.09		8022	Diversas		50 000\$00
							<i>A transportar</i>	87 846 000\$00	82 548 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	87 846 000\$00	82 548 000\$00
		02	00				Direcção dos Serviços de Desenvolvimento e de Administração das Pescas		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.42	8022		Remuneração de pessoal diverso	1.000 000\$00	
				31.00	8022		Aquisição de serviço — Não especificados ...		150 000\$00
				44.			Outras despesas correntes:		
				.09	8022		Diversas		100 000\$00
		03	00				Direcção dos Serviços de Estudos e Investigação das Pescas		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.47	8022		Diuturnidades	10 000\$00	
				22.00	8022		Bens não duradouros — Matérias-primas e sub-sidárias		50 000\$00
				28.00	8022		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		150 000\$00
				30.00	8022		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		100 000\$00
				31.00	8022		Aquisição de serviços — Não especificados ...		100 000\$00
				44.			Outras despesas correntes:		
				.09	8022		Diversas		200 000\$00
		04	00				Direcção dos Serviços de Recepção de Pescado		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.04	8022		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	800 000\$00	
				.42	8022		Remunerações de pessoal diverso	150 000\$00	
				04.00	8022		Alimentação e alojamento	230 000\$00	
				06.00	8022		Abonos diversos — Numerário	30 000\$00	
				11.00	8022		Contribuições para instituições — Previdência social	300 000\$00	
				26.00	8022		Bens ndo duradouros — Consumos de secretaria		50 000\$00
				28.00	8022		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		6 233 000\$00
				30.00	8022		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		600 000\$00
				31.00	8022		Aquisição de serviços — Não especificados ...		200 000\$00
		05					DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA		
							Gabinete do Director Regional		
							DESPESAS CORRENTES		
				10.			Prestações directas — Previdência social:		
				.03	8022		Outras prestações directas	100 000\$00	
				28.00	8022		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	15 000\$00	
							T O T A L	90 481 000\$00	90 481 000\$00

Portaria n.º 173/86

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1986, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à Secretaria Regional da Economia, do capítulo 50.º, no montante de 42 500 000\$00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil escudos) a fim de se fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há, em outras das citadas verbas inscritas sob o mesmo capítulo, saldos bastantes para compensarem aquela necessidade, no montante referido;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Economia, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto

Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços, no montante de, respectivamente, 42 500 000\$00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Economia. Assinada aos 2 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Sec.	Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
08							SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
		01	00	71. .09		0021	Formação e aperfeiçoamento de pessoal Outras despesas de capital Diversas	500 000\$00	
		03					Orientação e fomento da melhoria da produção vegetal e animal		
			04	71. .09		0021	Plano de desenvolvimento da horticultura Outras despesas de capital Diversas	3 000 000\$00	
			05	71. .09		0021	Plano de desenvolvimento da floricultura Outras despesas de capital Diversas	5 000 000\$00	
			08	71. .09	01	0021	Plano de repovoamento florestal Outras despesas de capital Diversas Afecto à Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste	3 000 000\$00	
			09	71. .09		0021	Programa de reestruturação e reconversão da vinha Outras despesas de capital Diversas		20 000 000\$00
		04					Apetrechamento especial dos serviços agro-pecuários e florestais		
			03	71. .09		0021	Laboratório químico-agrícola Outras despesas de capital Diversas		10 000 000\$00
			06	71. .09		0021	Habitação — Realojamento de pessoal (CENTRO DE FRUTICULTURA) Outras despesas de capital Diversas	2 000 000\$00	
							<i>A transportar</i>	13 500 000\$00	30 000 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alín.				
							<i>Transporte</i>	13 500 000\$00	30 000 000\$00
		06					Promoção social dos meios rurais		
			01				Centros de Extensão Rural e Casas do Povo		
				71.			Outras despesas de capital		
					.09	0021	Diversas	1 000 000\$00	
		07					Conservação do solo, gestão dos recursos aquíferos e protecção da cobertura vegetal		
			04				Expansão de pequenos regadios e armazenamento de água (Porto Moniz)		
				71.			Outras despesas de capital		
					.09	0021	Diversas		10 000 000\$00
		10					Investigação aplicada e experimentação		
			02				Programas de investigação		
				71.			Outras despesas de capital		
					.09	0022	Diversas		2 500 000\$00
		14					Organização de mercados e sistemas de distribuição de produtos agrícolas e pecuários		
			02				Matadouro do Funchal		
				71.			Outras despesas de capital		
					.09	0090	Diversas	3 000 000\$00	
			03				Matadouros rurais e casas de matança		
				71.			Outras despesas de capital		
					.09		Diversas	25 000 000\$00	
							TOTAL	42 500 000\$00	42 500 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 174/86

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas Correntes, Capital e Plano de Investimentos da SRES do Orçamento para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas dos mesmos capítulos na importância de Esc.: 163 060 000\$00 (cento sessenta e seis milhões e sessenta mil escudos), conforme mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Re-

gional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social:

1. — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de Esc.: 163 060 000\$00 (cento sessenta e seis milhões e sessenta mil escudos), conforme mapa anexo.

2. — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Equipamento Social. Assinada em 18 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações		
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.						
01			01			04 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL				
						GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL				
						01.02	10.10	Remunerações certas e permanentes		
						01.13	10.10	Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 660 000\$00
						01.46	10.10	Pessoal fora de Serviço aguardando Aposenta- ção	550 000\$00	
						14.00	10.10	Subsídios de férias e Natal	70 000\$00	
						31.00	10.10	Deslocação compensação de encargos	100 000\$00	
						52.00	10.10	Aquisição de serviços — Não especificados ...	150 000\$00	
								Investimentos maquinaria e equipamento	800 000\$00	
			02						LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	
						01		Remunerações certas e permanentes		
						01.02	80.10	Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 000 000\$00
						01.20	80.10	Pessoal em qualquer outra situação	350 000\$00	
						03.00	80.10	Horas extraordinárias	20 000\$00	
			14.00	80.10	Deslocação — compensação de encargos	200 000\$00				
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS				
						01		Remunerações certas e permanentes		
						01.02	80.33	Pessoal dos quadros aprovados por lei		16 000 000\$00
						01.20	80.33	Pessoal em qualquer outra situação	110 000\$00	
						01.47	80.33	Diuturnidades	10 000\$00	
						06.00	a) 80.33	Abonos diversos — Numerário	300 000\$00	
						14.00	c) 80.33	Deslocações — comp. de encargos — D.S.E. ...	3 000 000\$00	
						31.00	80.33	Aquisição de Serviços — não especificadas ...	300 000\$00	
						44.04	80.33	Seguros de Material	100 000\$00	
						46.00	a) 80.33	Investimentos — Habitações	1 500 000\$00	
			52.00	80.33	Investimentos — maquinaria e equipamento — DSPMEM	15 000 000\$00				
04						DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE				
						01		Remunerações certas e permanentes		
						01.02	60.10	Pessoal dos quadros aprovados por lei		4 000 000\$00
						01.20	60.01	Pessoal em qualquer outra situação	800 000\$00	
						10.03	60.10	Outras prestações directas	50 000\$00	
						14.00	60.10	Deslocações — comp. de encargos	150 000\$00	
						30.00	60.10	Transportes e comunicações	100 000\$00	
50	01	05				INVESTIMENTOS DO PLANO				
						71		Construções escolares		
						71.09	30.20	Amp. Benef. Cons. Esc. Preparatórias, Secundá- rias e Complementares		
						71		Outras Despesas de Capital		
						71.09	30.20	Diversas	5 000 000\$00	
						01		Escolas Primárias e C.P.T.V. — Novas Escolas		
			71		Outras Despesas de Capital					
			71.09	30.20	Diversas		5 000 000\$00			
<i>A transportar</i>							28 660 000\$00	28 660 000\$00		

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	28 660 000\$00	28 660 000\$00
50	03	01	71			Educação especial		
			71.09		30.20	Ampl. Adapt. Benef. Instalações Jovens Deficientes Outras Despesas de Capital		
						Diversas		5 000 000\$00
	05	02	71			Campos de Férias e O. T. Livres		
			71.09		70.10	Zona de Lazeres da Praia Formosa Outras Despesas de Capital		
						Diversas	300 000\$00	
	06		71			Restauro Solar dos Esmeraldos Ponta do Sol		
			71.09		30.20	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		10 000 000\$00
	10	01	71			Terceira Idade		
			71.09		50.30	Const. Lar da Bela Vista Outras Despesas de Capital		
						Diversas	10 000 000\$00	
	11	02	71			Promoção Directa		
			71.09		60.20	Zonas Comerciais Bairro do Hospital Outras Despesas de Capital		
						Diversas	8 000 000\$00	
		03	71			P. L. Int. Nazaré — Nazaré I (204 fogos)		
			71.09		60.20	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		40 000 000\$00
		04	71			Pl. Inst. Nazaré — Nazaré 3 (159 fogos)		
			71.09		60.20	Outras Despesas de Capital		
						Diversas	200 000\$00	
		07	71			Pl. Int. Nazaré 5 (360 F)		
			71.09		60.20	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		31 000 000\$00
		12	71			Pl. Int. Nazaré — Creche e Jardins de Inf. — Edifício C		
			71.09		60.20	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		20 000 000\$00
	13		71			PRID		
			71.09		60.19	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		10 000 000\$00
	16	01	71			Const. Inf. San. Básico		
			71.09		60.30	Tratamento águas residuais Porto Santo Outras Despesas de Capital		
						Diversas		3 400 000\$00
		03	71			Galerias Capt. águas Rabaçal, Rabaças		
			71.09		60.30	Outras Despesas de Capital		
						Diversas	14 000 000\$00	
		04	71			Prolong. Galerias Fontes Vermelhas		
			71.09		60.30	Outras Despesas de Capital		
						Diversas		15 000 000\$00
						<i>A transportar</i>	61 160 000\$00	163 060 000\$00

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						Transporte	61 160 000\$00	163 060 000\$00
50	16	05				Gaèria Capt. águas Porto Novo		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		60.30	Diversas	24 000 000\$00	
		07				Abast. água Freg. Caniçal		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		60.30	Diversas	3 000 000\$00	
		08				Abast. água Freg. Água de Pena — Sta. Cruz		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		60.30	Diversas	2 000 000\$00	
		12				Pesquisas Capt. de água Zona Baixa Ribeira dos Socorridos		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		60.30	Diversas	1 100 000\$00	
	25					Pousadas e Outras Inf. Turísticas		
		02				Parque de Campismo do Porto Moniz		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		70.10	Diversas	4 000 000\$00	
	26					Rede Rodoviária Regional		
		02				Estradas Reg. Vila — Porto Abrigo (P. Santo)		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		80.50	Diversas	4 500 000\$00	
		03				Variante Boaventura — Ponta Delgada		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		80.50	Diversas	9 000 000\$00	
		04				Const. Ponte do Faial		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		80.50	Diversas	36 200 000\$00	
	26	11				Const. Muralha Protecção ER 101-Pt. Moniz-Seixa ¹		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		80.50	Diversas	6 000 000\$00	
		14				Aq. Materiais Conservação EERR		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		80.50	Diversas	4 000 000\$00	
		18				Recuperação Pavimentos EERR		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		80.50	Diversas	100 000\$00	
		20				Const. Outras Estradas Novas		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		80.50	Diversas	3 000 000\$00	
	41					Const. Edif. Casa do Povo N. Sr.* da Piedade no Porto Santo		
			71			Outras Despesas de Capital		
			71.09		80.50	Diversas	5 000 000\$00	
TOTAL							163 060 000\$00	163 060 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DA EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 171/86

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Educação, autorizar o seguinte:

A fim de possibilitar o pagamento de diversas despesas correntes, de Capital e Investimentos para o corrente ano económico, inerente à Secretaria Regional da Educação, deve proceder-se, ao

abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21.4, à transferência de verba na importância global de 249 310 000\$00, sendo 140 000 000\$00, do código 32.00 da Secretaria Regional do Plano e 109 310 000\$00, da Secretaria Regional da Educação, para reforço de várias rubricas, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

Secretarias Regionais do Plano e da Educação. Assinada a 4 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Educação, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alín.				
01			32.00		1001	03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO Gabinete do Secretário Juros — Sector Público		140 000 000\$00
01			01		3010	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO Gabinete do Secretário Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	1 000\$00	
			01.02		3010	Deslocações — Compensação de encargos ...	520 000\$00	
03						DEPARTAMENTO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO EDUCATIVO Gabinete do Director Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei		2 200 000\$00
	01		01.04		3010	Pessoal Contratado não pertencente aos Quadros	290 000\$00	
			01.05		3010	Pessoal Destacado de outros Serviços do Estado	32 000\$00	
			01.42		3010	Remunerações de Pessoal Diverso	22 000\$00	
			01.46		3010	Subsídios de Férias e de Natal		390 000\$00
			01.47		3010	Diuturnidades	16 000\$00	
03	02					Direcção de Serviços da Juventude Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	10 000\$00	
			01.05		7010	Pessoal Destacado de outros Serviços do Estado	6 000\$00	
03	03					Bibliotecas Infantis Remunerações certas e permanentes: Remunerações de Pessoal Diverso	540 000\$00	
			01		7010	Deslocações — Compensação de encargos ...	20 000\$00	
			01.42		7010	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	85 000\$00	
			14.00		7010			
			30.00		7010			
						A transportar	1 542 000\$00	142 590 000\$00

Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
04	01					<i>Transporte</i>	1 542 000\$00	142 590 000\$00
						DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
					Gabinete do Director			
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.02	3010		Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei		4 400 000\$00
			01.04	3010		Pessoal Contratado não pertencente aos Quadros	750 000\$00	
			01.13	3010		Pessoal Fora do Serviço aguardando Aposentação	60 000\$00	
			01.42	3010		Remunerações de Pessoal Diverso	250 000\$00	
			01.46	3010		Subsídios de Férias e de Natal	160 000\$00	
			01.47	3010		Dijuturnidades	162 000\$00	
			02.00	3010		Gratificações	120 000\$00	
			03.00	3010		Horas extraordinárias	120 000\$00	
			04.00	3010		Alimentação e Alojamento		900 000\$00
			14.00	3010		Deslocações — Compensação de encargos	250 000\$00	
			30.00	3010		Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	100 000\$00	
			31.00	3010		Aquisição de Serviços — Não especificados	200 000\$00	
			38			Transferências — Sector Público		
		38.03			Serviços Autónomos			
			01	3020	Dir. Regional Educação Especial — Venc. do Pessoal	10 800 000\$00		
			02	3020	Dir. Regional Educação Especial — Desp. Manutenção	7 000 000\$00		
			07	3020	Machico — Vencimento do Pessoal		700 000\$00	
			09	3020	Calheta — Vencimento do Pessoal		500 000\$00	
			11	3020	Ribeira Brava — Vencimento do Pessoal		2 300 000\$00	
			15	3020	Santa Cruz — Vencimento do Pessoal		1 500 000\$00	
			17	3020	Porto Santo — Vencimento do Pessoal		4 700 000\$00	
			19	3020	Ponta do Sol — Vencimento do Pessoal		1 500 000\$00	
			23	3020	Achada — Vencimento do Pessoal		700 000\$00	
			25	3020	Bispo D. Manuel F. Cabral — Vencimento do Pessoal		1 600 000\$00	
			27	3020	Jaime Moniz — Vencimento do Pessoal		4 000 000\$00	
			29	3020	Francisco Franco — Vencimento do Pessoal		2 200 000\$00	
			37	3020	Escola Magistério Primário — Vencimento do Pessoal		1 900 000\$00	
			39	3020	Escola Superior Educação — Vencimento do Pessoal		8 200 000\$00	
			40	3020	Escola Superior Educação — Despesas de Manutenção		1 800 000\$00	
			41	3020	Conservatório Música Madeira — Vencimento do Pessoal		500 000\$00	
			43	3020	Instituto Superior Artes Plásticas — Vencimento do Pessoal		1 200 000\$00	
	02				Divisão Administrativa e de Pessoal dos Ensinos Pré-primário e Primário			
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.02	3010		Pessoal dos Quadros aprovados por Lei	52 600 000\$00	
			01.04	3010		Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		29 900 000\$00
			01.05	3010		Pessoal destacado de outros Serviços do Estado	60 000\$00	
		01.13	3010		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		600 000\$00	
					<i>A transportar</i>	74 174 000\$00	211 690 000\$00	

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	74 174 000\$00	211 690 000\$00
04	02		01.42		3010	Remunerações de pessoal diverso		21 000 000\$00
			01.43		3010	Gratificações certas e permanentes	260 000\$00	
			01.46		3010	Subsídios de férias e de Natal	1 175 000\$00	
			01.47		3010	Diuturnidades	6 600 000\$00	
			04.00		3010	Alimentação e Alojamento		1 100 000\$00
			10			Prestações directas — Previdência Social:		
			10.03		3010	Outras prestações directas		500 000\$00
			11.00		3010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	300 000\$00	
			13.00		3010	Vestuário e Artigos Pessoais — Compensação encargos	50 000\$00	
04	03					Direcção de Serviços de Acção Social Escolar		
			30.00		3020	Aquisição de Serviços — Transportes e comunicações	120 320 000\$00	
			38			Transferências — Sector público		
			38.03		3020	Serviços autónomos		4 000 000\$00
04	04					Centro de Formação Profissional da Madeira		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.02		3020	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei		3 000 000\$00
			01.04		3020	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros	155 000\$00	
			01.42		3020	Remunerações de pessoal diverso	150 000\$00	
			01.46		3020	Subsídios de férias e de Natal		500 000\$00
			01.47		3020	Diuturnidades	80 000\$00	
			04.00		3020	Alimentação e alojamento	250 000\$00	
			07.00		3020	Alimentação e alojamento — Espécie		1 000 000\$00
			14.00		3020	Deslocações — Compensação de encargos	100 000\$00	
			22.00		3020	Bens não duradouros — Matérias primas e subsidiárias	350 000\$00	
			25.00		3020	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		300 000\$00
			30.00		3020	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200 000\$00	
			31.00		3020	Aquisição de serviços — Não especificados	300 000\$00	
			52.00		3020	Investimentos — Maquinaria e equipamento		820 000\$00
05						DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO		
						Gabinete do Director		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.02		3020	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei		900 000\$00
			01.04		3020	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros	103 000\$00	
			01.47		3020	Diuturnidades	25 000\$00	
			14.00		3020	Deslocações — Compensação de encargos	100 000\$00	
			41.00		3020	Transferências — Instituições particulares		
					3020	Instituições particulares	28 284 000\$00	
05	02					Inspecção Pedagógica		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.05		3010	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	82 000\$00	
			01.47		3010	Diuturnidades	5 000\$00	
			02.00		3010	Gratificações	106 000\$00	
						<i>A transportar</i>	233 169 000\$00	244 810 000\$00

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	233 169 000\$00	244 810 000\$00
05	02		03.00		3010	Horas extraordinárias	32 000\$00	
			30.00		3010	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	300 000\$00	
05	03					Centro de Meios Audio-visuais		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.46		3030	Subsídios de férias e de Natal	2 000\$00	
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados		
				01	3030	Publicidade e propaganda	130 000\$00	
05	04					Direcção de Serviços dos Ensinos Pré-primário e Primário		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.02		5030	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei	1 680 000\$00	
			01.04		5030	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros	6 500 000\$00	
			01.42		5030	Remunerações de pessoal diverso	1 500 000\$00	
			01.43		5030	Gratificações certas e permanentes		600 000\$00
			01.46		5030	Subsídios de férias e de Natal	330 000\$00	
			01.47		5030	Diuturnidades	220 000\$00	
			02.00		5030	Gratificações	220 000\$00	
			04.00		5030	Alimentação e Alojamento		1 500 000\$00
			06.00		5030	Abonos diversos — Numerário	305 000\$00	
			08.00		5030	Vestuário e artigos pessoais — Espécie		400 000\$00
			10			Prestações directas — Previdência Social		
			10.01		5030	Abono de Família	71 000\$00	
			11.00		5030	Contribuições para Instituições — Previdência Social	500 000\$00	
			14.00		5030	Deslocações — Compensação de encargos	45 000\$00	
			23.00		5030	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	5 000\$00	
			30.00		5030	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	150 000\$00	
			52.00		5030	Investimentos — Maquinaria e Equipamento		500 000\$00
06						DIRECÇÃO REGIONAL DOS DESPORTOS		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			01.02		7010	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei	1 350 000\$00	
			01.04		7010	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros	604 000\$00	
			01.42		7010	Remunerações de pessoal diverso	252 000\$00	
			01.43		7010	Gratificações certas e permanentes	6 000\$00	
	00		03.00		7010	Horas extraordinárias	39 000\$00	
			04.00		7010	Alimentação e alojamento... ..	340 000\$00	
			14.00		7010	Deslocações — Compensação de encargos	60 000\$00	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						APOIO PEDAGÓGICO		
						Apoio Pedagógico incluindo Curso Comp. 12.º Ano		
			71			Outras despesas de Capital		
	01		71.09		3020	Diversas	1 000 000\$00	
		01				<i>A transportar</i>	248 810 000\$00	247 810 000\$00

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
03	01		71 71.09		5030	Transporte	248 810 000\$00	247 810 000\$30
						EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR Equipamento de Creches e Jardins de Infância Outras despesas de Capital Diversas		
11			71 71.09		3020	CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL (STO. AMARO) Outras despesas de Capital Diversas	500 000\$00	1 500 000\$00
						TOTAL		
							249 310 000\$00	249 310 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO

Portaria n.º 175/86

Considerando que para proceder durante o ano de 1986 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03) no Capítulo 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 90 000 000\$00 (noventa milhões de escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do artigo 3.º, do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21.4, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais da Economia, do Equipamento Social e do Plano, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de 90 000 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais da Economia, Equipamento Social e do Plano. Assinada no dia 18 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
50	10		71 71.09		1010	03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO INVESTIMENTOS DO PLANO Investimentos municipais Outras despesas de capital Diversas	90 000 000\$00	
						04—SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL INVESTIMENTOS DO PLANO Benef. Apetr, D. R. H. Estrut. Hospitalares Beneficiação do Hospital dos Marmeleiros Outras despesas de capital Diversas		
50	08	02	71 71.09		4020	A Transportar	90 000 000\$00	40 000 000\$00

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforço ou inscrição	Anulação
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
50	12	01	71 71.09		8010	<i>Transporte</i> 08—SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO Fomento de Produção Industrial Zona Industrial da Cancela Outras despesas de capital Diversas	90 000 000\$00	40 000 000\$00
						TOTAL	90 000 000\$00	90 000 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO

Portaria n.º 176/86

Considerando que para proceder durante o ano de 1986 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03) nos Capítulos 01, 03 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 61 044 000\$00 (sessenta um milhões quarenta e quatro mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do artigo 3.º, do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21.4, manda o Governo Regional da

Madeira pelos Secretários do Equipamento Social e do Plano, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de sessenta um milhões quarenta e quatro mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e do Plano. Assinada no dia 16 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Suosa*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
01						03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO Gabinete do Secretário Transferências — Empresas Públicas Transferências — Instituições particulares Transferências — Particulares U. C. A. L. P. L. I. M. Outras despesas correntes: Restituições Outras Diversas Provisão para cobertura de avales	1 885 000\$00 456 000\$00 20 391 000\$00 6 595 000\$00	29 327 000\$00
						<i>A transportar</i>	29 327 000\$00	29 327 000\$00

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	29 327 000\$00	29 327 000\$00
03						Serviços de Informática		
			31.00		1010	Aquisição de serviços — não especificados ...		217 000\$00
			52.00		1010	Investimentos — Maquinaria e equipamento ...	217 000\$00	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	10					Investimentos municipais		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		1010	Diversas	31 500 000\$00	
						04—SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	01					Construções escolares		
		03				Estudos Esc. Prim. CPTV.		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		3020	Diversas		3 000 000\$00
	04					Melhor. Conserv. Ilum. Recintos Desportivos		
		04				Aquis. Mat. Conserv. Infra - Estrut. Desport.		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		7010	Diversas		3 000 000\$00
	05					Campos de férias O. T. L.		
		01				Zona de Lazer do Montado do Pereiro		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		7010	Diversas		4 000 000\$00
	10					Secretaria 04		
		02				Terceira Idade		
			71			Ampl. Adapt. Benef. Hosp. Imp. D. Amélia		
			71.09		5030	Outras despesas de capital		
						Diversas		1 000 000\$00
	22					Cons. Solo Gestão Rec. Aquif. Prot. Cobert. Veg.		
		01				Abertura Tunel Fajã Penedo Ref. Lev. Tornos		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		8021	Diversas		2 500 000\$00
	30					Organiz. Mercados Sist. Dist. Prod. Ag. Pecuários		
		02				Merc. Origem 2 Fass. Merc. Abast. (Estudos)		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		8090	Diversas		12 000 000\$00
	36					Aquisição de Terrenos Serv. Admin. Público		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		1010	Diversas		2 000 000\$00
	38					Recup. Escolas e Edifícios Públicos		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		3020	Diversas		2 000 000\$00
	39					Dessassoriamento dos Cursos de Água		
			71			Outras despesas de capital		
			71.09		6030	Diversas		2 000 000\$00
						TOTAL	61 044 000\$00	61 044 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 177/86

O Decreto Regulamentar Regional n.º 15/86/M, de 16 de Agosto, que aplica à Região o Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, o qual definiu o regime de atribuição do subsídio de renda de casa criado pela Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, estipula no artigo 2.º que incumbe aos Secretários Regionais do Equipamento Social e dos Assuntos Sociais a competência para aprovar as tabelas do subsídio de renda de casa e das rendas limite.

A Portaria n.º 717/86, de 27 de Novembro, fixou

aquelas tabelas, assim como as rendas limite para vigorarem no ano civil de 1987.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e do Equipamento Social, fazer aprovar o seguinte:

Artigo Único

É aplicada na Região a Portaria n.º 717/86, de 27 de Novembro, e respectivos anexos I e II.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e dos Assuntos Sociais. Assinada em 16 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 72\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS PARA 1987		«O preço dos anúncios é de 60\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	As três séries Ano ...	2 850\$		Semestre	1 425\$00
	As duas séries » ...	2 250\$		»	1 125\$00
	A 1.ª série » ...	1 125\$		»	562\$50
	A 2.ª série » ...	1 125\$		»	562\$50
A 3.ª série » ...	1 125\$	»	562\$50		
Números e Suplementos — preço por página, 3\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 124/86 de 6 de Outubro 1986)					